



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO EXERCÍCIO 2021

1. Apresentação

O Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, é um órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração – CONADM. É composto por 3 (três) membros independentes e foi criado em atendimento ao Art. 54 do Estatuto Social da Central, e em consonância com o Decreto Federal 8.945/16 que regulamenta a Lei 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 46.188/17, e vem exercendo e aprimorando suas funções desde a implantação de sua primeira composição, com os membros nomeados em 16 de dezembro de 2019.

2. Finalidade e Competência

Além da legislação mencionada acima, o COMAUD é regido pelas disposições contidas em seu Regimento Interno, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Compete ao COMAUD, supervisionar as auditorias interna e independente, avaliar e monitorar as exposições de risco para proteger a Companhia, mantendo a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas bem como monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras e controles internos, fazendo recomendações ao CONADM quanto à aprovação dos relatórios financeiros e eventuais ações.

Destacamos que o COMAUD tem por atribuição, elaborar relatório anual com as informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do relatório da auditoria independente, registrando, se houver, as divergências significativas entre Auditoria Interna e a Auditoria Independente, em relação às demonstrações financeiras.

Atualmente, fazem parte do COMAUD: Jair Nunes Almas (Presidente) e Roberto Silva, eleitos em 23 de dezembro de 2019 e Mariana Gomes Carvalho eleita em 30 de abril de 2020, todos membros independentes, conforme prevê a Lei 13.303, que se encontram em pleno exercício de seus mandatos.

3. Atividades e recomendações do COMAUD junto às áreas vinculantes

O COMAUD realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias no período de janeiro a dezembro de 2021, em função das restrições impostas pela pandemia as reuniões estão acontecendo de forma virtual.

3.1 - Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da empresa pública ou da sociedade de economia mista:

3.1.1 - *Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente:*

Quanto à aprovação do processo licitatório para a contratação da empresa de Auditoria Independente para o período 2020-2024, o COMAUD só foi convidado a opinar no momento em que o CONADM homologou a licitação, sem, contudo, emitir qualquer documento assinado por seus membros.

3.1.2 - *Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa pública ou da sociedade de economia mista:*

O COMAUD tem recebido os relatórios trimestrais da Auditoria Externa, sendo que a Administração da Central ainda não encaminhou o relatório referente ao 3º trimestre para nossa avaliação. Em relação ao fechamento do Balanço, estamos aguardando o Parecer dos Auditores para emitirmos nossa opinião.

3.1.3 - *Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa pública ou da sociedade de economia mista:*

Com relação as atividades desenvolvidas pela área de controle interno, o COMAUD emitiu parecer sobre o relatório de 2021, conforme o processo nº SEI-100006/000103/2022.

Em relação a Auditoria Interna, verificamos que houve melhoras no planejamento dos trabalhos para o exercício de 2022. Entendemos que um cronograma deve distribuir atividades, de forma que a conclusão de cada uma represente as metas a serem atingidas e que quando concluídas possam ser avaliadas, e, se for o caso corrigidas. Eventualmente o final de uma atividade pode representar o início de outra em um sequenciamento lógico. A apresentação de várias atividades em um mesmo momento, além de impedir que se desse o tratamento adequado às não-conformidades eventualmente encontradas ao longo do tempo, iria impor um regime de trabalho árduo e desnecessário a quem tiver que fazer a avaliação do resultado obtido. Todo o trabalho tem como base amostragem, levando em consideração os de maiores valores, ou grande impacto institucional. Entretanto cabe informar que o COMAUD não recebeu o relatório da Auditoria Interna de 2021 para sua avaliação, não podendo fazer qualquer comentário.

Com relação as Demonstrações Financeiras, a A CENTRAL as elabora de acordo com a legislação vigente.

3.1.4 - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista:

A Auditoria Interna, responsável pelo controle interno, tem preparado e divulgado o Plano de Auditoria Interna, assim como seu relatório, e nossa opinião está descrita no item 3.1.3.

A CENTRAL tem preparado as Demonstrações Financeiras, conforme estabelece a Lei 13.303/2016 e Parágrafo Único do Artigo 12 do Decreto 8.945/2016.

3.1.5 - Avaliar e monitorar exposições de risco da empresa pública ou da sociedade de economia mista, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração

A remuneração dos administradores está definida na Lei 6939/14 e nos art. 40 à 42 do Estatuto Social da Central.

b) utilização de ativos da empresa pública ou da sociedade de economia mista

O contrato de concessão assinado entre a Central e a Supervia definiu a utilização dos Ativos da Central, onde parte da infraestrutura e equipamentos fazem parte desse contrato.

Ao longo do ano, observamos algumas cessões de imóveis para uso de terceiros, como é o caso do imóvel cedidos ao TJRJ e, sem contrapartida financeira, apesar de ser uma prerrogativa da DIREX aprovar a cessão de bens imóveis da empresa. Mesmo reconhecendo que a destinação dos imóveis venha a ser nobre, a empresa, que a cada ano precisa de aporte de capital do seu acionista, não deve abrir mão de possibilidade de receita que possa diminuir a sua dependência financeira.

c) gastos incorridos em nome da empresa pública ou da sociedade de economia mista

Por falta de informações não podemos emitir nossa opinião.

Ao longo do ano, temos

Em relação as exposições de riscos, o Coordenador da área de Governança e Gestão de Risco, Sr. Daiti, tem preparado relatórios de conformidade que necessitam de maior participação de todas as áreas envolvidas para que haja avanço nos pontos de monitoramento considerados fracos.

3.1.6 - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas:

A Central possui transações com partes relacionadas conforme descrito abaixo:

- Com a Supervia por conta do Contrato de Concessão da utilização da infraestrutura e dos equipamentos;
- Com a REFER, entidade que tem por objetivo, instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados da Central;
- Com a Rio Trilhos, relativo a Convênio de Cooperação técnica e na área de Saúde Ocupacional;
- Com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, seu principal acionista, para pagamento de suas principais despesas, como a Folha de Pagamento, e o contrato de financiamento do BIRD
- Com o BIRD – responsável pelo financiamento do PDTU - Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3.1.7 - Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras:

No decorrer do exercício de 2021, e por conta da pandemia em razão da COVID-19, o COMAUD realizou suas reuniões de forma virtual. Em algumas Atas, fizemos recomendações e nem todas mereceram consideração por parte da Administração. Em relação as demonstrações financeiras, até a presente data não recebemos relatório da Auditoria Externa, que servirá para nossa análise e complementação deste relatório.

3.1.8 - Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar:

O COMAUD não teve acesso aos relatórios de avaliação atuarial. Foi solicitado em nossa Ata nº 051/2022, datado em 14 de fevereiro de 2022.

4. Conclusão

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria Estatutário considera que:

- Os controles internos da Companhia são razoavelmente adequados ao porte e à complexidade dos negócios e devem se constituir em objeto de permanente atenção por parte da Administração, carecendo de constante aperfeiçoamento;
- A Auditoria Interna e o Controle Interno desempenham suas funções com independência, objetividade e qualidade, necessitando, entretanto, de fortalecimento e melhoria de sua estrutura, recursos humanos e tecnologias disponíveis;
- A qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pela Auditoria Independente quanto aos relatórios recebidos até a presente data são satisfatórias e apoiam a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras, e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência;
- Os processos internos de gestão de riscos vêm evoluindo, mas ainda carecem de melhorias, como ferramentas e informações que permitam à Companhia ampliar sua visão e capacidade de ação;
- Até a emissão desse Relatório não foram encaminhados para nossa análise o Relatório da Auditoria Independente referente ao exercício de 2021, não sendo possível nosso posicionamento.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

JAIR NUNES ALMAS
PRESIDENTE

MARIANA GOMES CARVALHO
MEMBRO

ROBERTO SILVA
MEMBRO

Rio de Janeiro, 05 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva, Membro do Comitê**, em 06/04/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 07/04/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes Carvalho, Membro do Comitê**, em 08/04/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31038261** e o código CRC **C5C6AE7D**.